

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N.º1.094/2008

“Dá denominação de rua com o nome de "José Antônio Arruda" e contém outras providências”.

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e manifestando a sanção tácita do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**José Antônio Arruda**" a Rua Projetada n.º 5, no Bairro Bela Vista, em Simonésia, com início no lote 1 esquina com a "Rua n.º7" e término no lote n.º 10 esquina com a na Rua Mozart Eloi Ferreira.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Simonésia tem o prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da promulgação desta lei para colocação das respectivas placas.

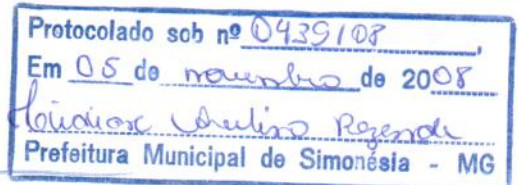
Art. 3º - O Gabinete do Prefeito encaminhará a presente lei, em cópia autenticada, à OI, à OI Celular, à EBCT e ao IBGE para fins de conhecimento e recadastramento do nome, com a alteração necessária.


Art. 4º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento da presente lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Simonésia(MG), em 30 de setembro de 2008.




MARINALVA FERREIRA
Presidente da Câmara